

Bibliografia

Jurisprudencia Argentina — Revista de Jurisprudencia, Legislación y Doctrina — Buenos Aires, 1931-1934.

Em fins de Julho último foi a Biblioteca da Faculdade de Direito distinguida com a valiosa dadiva de uma coleção da "Jurisprudencia Argentina", consideravel publicação que se edita em Buenos Aires, sob a direcção dos drs. Clodomiro Zavalia, Hector Lafaille e Hugo Alsina, e subdirecção do dr. Juan Agustín Moyano. Essa coleção foi trazida pesoalmente pelo dr. J. A. Moyano, que para tal fim viajou até S. Paulo, tendo passado pelo Rio de Janeiro, a cuja Faculdade de Direito fez identica oferta.

Consta a coleção de "Jurisprudencia Argentina" de 44 tomos in-4.^o, contendo as decisões dos "Tribunales Nacionales" e da "Suprema Corte de Justicia Nacional" da Republica Argentina, desde 1918 até 1933. Seguem-se 4 volumes, de igual formato, contendo o "Repertorio General de Jurisprudencia Argentina — Indice de las sentencias, Leyes y Notas Críticas publicadas en los Tomos I a XXXVI — Bibliografia de las Tesis, Monografias y Articulos de interés jurídico que han aparecido en otras publicaciones desde 1918 a 1930" Finalmente, um volume em suplemento aos quatro anteriores e referente á materia dos demais tomos.

Nos 44 primeiros volumes vêm, na integra, as decisões dos tribunais, precedida cada uma de um sumario e acompanhadas, na maioria, de notas críticas assinadas por competentes autores argentinos, entre os quais os srs. Tomás Jofré, fundador dessa publicação, e Leonidas Anastasi, que presidiu á elaboração dos "Repertorios Generales" e Indices, que facilitam extraordinariamente a consulta da copiosa coleção. Quasi todos aqueles tomos trazem, no fim, uma secção de Legislação, nacional e comparada, e outra, de Doutrina, em que escritores argentinos e estrangeiros versam as mais vivas e

variadas questões atinentes ao campo do Direito. Tambem aí figuram completas bibliografias concernentes ás materias estudadas.

De autoria do dr. Leonidas Anastasi é o Prologo ao primeiro tomo do "Repertorio General", onde se estuda e resume a controvérsia referente á importancia da jurisprudencia como fonte de direito. Tambem aí se dão oportunos esclarecimentos acerca do metodo adotado na confecção da obra.

Trata-se, pois, de um vasto repositorio de jurisprudencia, legislação e doutrina da Nação Argentina nos últimos 15 anos, o que constitue valiosa fonte de consulta para todos os profissionais, juizes ou estudantes desejosos de conhecer a moderna orientação judicial do culto país amigo.

Confeccionados nos "Talleres Graficos de la Compañia Impresora Argentina S. A.", de Buenos Aires, os volumes de "Jurisprudencia Argentina" contêm de 800 a 2000 paginas, muito bem impressas, e estão encadernados ricamente, formando uma coleção elegante e de agradabilissimo aspecto.

Noticiando a viagem do dr. J. Agustin Moyano, escreveu "La Prensa", de Buenos Aires, que a sua missão constituia "um ato de grande importancia como contribuição para o cumprimento do convenio de intercambio intelectual celebrado em Outubro do ano passado entre os presidentes da Argentina e do Brasil, por ocasião da visita do general Justo", conceito que nada tem de exagerado.

N. da R.

CARLOS MAXIMILIANO — *Hermeneutica e aplicação do Direito* — 2.^a Edição — Livraria do Globo — Porto Alegre — 1933.

Já se encontra em segunda edição a obra do Snr. Carlos Maximiliano, ora Procurador Geral da Republica, intitulada: "Hermeneutica e Aplicação do Direito". A extraordinaria procura que alcançou é uma prova de seu valor, bem como as apreciações recebidas das figuras de escol de nosso mundo jurídico.

O presente livro vem suprir uma das falhas de nossa literatura. A obra classica na materia de Pimenta Bueno está envelhecida, em virtude de não ter podido, pela época de sua publicação, se aperceber das modernas doutrinas de exegese. Assim são postos hoje em dia, diante do advogado brasileiro e em língua patria as mais modernas teorias sobre interpretação, tais como a corrente da *Livre indagação* e a da *Livre pesquisa do Direito*.

O Snr. Carlos Maximiliano, alem de expôr as principais diretrizes, ainda escolheu a que lhe pareceu melhor, aliás a consagrada pela maioria dos juristas contemporaneos: o evolucionismo teleológico. Não se satisfez portanto, em relatar o que ha de importante sobre o assumpto; escreveu tambem um trabalho de critica.

B. M.

DR. PIERRE ALIX — *Les sociétés anonymes au Brésil* — Librairie du Recueil Sirey — Paris — 1931 — 1 vol. in 8°.

Trata-se do tomo IX da “Bibliothéque de Droit Commercial”, publicada sob a direção de Albert Wahl e Joseph Hénard, professores na Faculdade de Direito de Paris. Já no tomo VI da mesma coleção, o Dr. André Feasse, advogado na Corte de Apelação da capital francesa, estudára as sociedades anônimas no direito argentino (1928).

No livro que temos agora em mãos, e que, como o do Dr. Feasse, é prefaciado por M. Demogue, professor na referida Faculdade, traça o Dr. Alix um esboço da evolução do direito positivo brasileiro, no tocante ás sociedades anônimas, e, entrando pelo direito vigente, analisa o assunto com muito metodo e clareza, distribuindo-o pelos capítulos seguintes: *Constitution de la société. — Objet de la société anonyme. Siège, durée et dénomination. — Capital social. — Obligations (debentures). — Administration de la société. — Dissolution. Liquidation. Fusion. Transformation des sociétés anonymes. — Organisation bancaire. — Société étrangères. — Conclusion.* — Seguem-se, em anexos, as traduções francesas dos decrs. n. 434, de 4 de Julho de 1891, e n. 177-A, de 15 de Setembro de 1893.

Não se limita o autor á simples exposição dos preceitos de nossas leis. Vai muito além: confronta-os com os do direito francês e de outras legislações estrangeiras; examina as opiniões e divergencias de nossos jurisconsultos, cita julgados dos tribunais e estuda as normas contidas no Projéto Inglez de Souza. Emfim, aponta os defeitos e lacunas de nossa legislação, bem como as providências e soluções que se lhe afiguram mais desejaveis. Assim remata o autor:

“La mise en valeur des richesses remarquables que renferme le Brésil a donné dans ce pays un développement remarquable aux sociétés anonymes. Ce développement, appelé à progresser encore, mérite de voir ces sociétés disposer d'un instrument juridique d'une

technique perfectionnée: dans une certaine mesure, les quelques modifications que suggère l'étude du droit actuel pourraient contribuer à ce perfectionnement et au rapprochement avec le droit français que légitiment les relations économiques et les affinités de culture qui unissent les deux pays”

A essa expansão das sociedades anônimas em nosso país e à necessidade de reformas adequadas na legislação, também se refere, em seu prefacio, o Prof. Demogue, que, por outro lado, assinala varias soluções brasileiras dignas de imitação.

Parece-nos que esta ligeira noticia basta para demonstrar o quanto se recommends o livro do Dr. Pierre Alix, cujo assunto, aliás, já por si, não pôde deixar de despertar a simpatia e o interesse de nossos estudiosos.

A. R.

ABELARDO MARINHO — *O sufragio profissional* — Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 1934.

Em Direito Constitucional um dos assuntos mais em voga e que tem despertado as mais vivas polemicas entre os estudiosos é o problema representação funcional. O sr. Abelardo Marinho, deputado das profissões liberais na Assemblea Constituinte, vem de publicar um pequeno folheto onde estuda ligeiramente essa questão, se bem que demonstrando conhecimento de causa.

O opúsculo pode ser dividido em três partes distintas. Na primeira, faz-se uma critica breve, mas precisa, do que tem sido o sistema representativo no Brasil, mostrando os males originados do caciquismo, o qual, segundo o A., é uma consequencia natural e necessaria de nossa organização eleitoral, e vai mais longe, concluindo ser o defeito originario do regime liberal democratico, que estabelece o sufragio universal individual. Preconiza sua substituição pela representação profissional — consideramos haver entrado no segundo capitulo do trabalho — e defende ardorosamente as vantagens decorrentes deste metodo na formação da vontade governamental. Por fim, em conclusão, e de forma um tanto desenvolvida, procura estabelecer as bases de seu aparelhamento, e assim passa a expôr a pratica do sistema. Sem dúvida é a seccão que deve ser considerada principal, em virtude da impossibilidade de se preferir uma doutrina cuja facilidade de aplicação não esteja provada, e porque, em geral os seus partidarios até hoje quase se têm mantido no terreno absolutamente teorico. Na exposição de seu ponto de vista, o A. critica o processo por classes e por categorias, dando suas preferencias pelos circulos profissionaes afins.

O livrinho do Sr. Abelardo Marinho, embora seja um apanhado perfuntorio do assunto, é de leitura agradavel e bem interessante, e toca pela rama todos os pontos da debatida materia, oferecendo-nos uma idea de sua complexidade e a conveniência dessas especulações juridicas.

B. M.

RODRIGUES DE MEREJE — *O Problema da Raça* — Editorial Paulista, São Paulo, 1934.

Melhor lhe ficaria a este volume o titulo que tem, si o houvesse completado o A. com o acrescimo de "e o Brasil". Com efeito, si o sr. Mereje faz rapida exposição do problema da raça, nos capitulos iniciais, que têm como rubrica "O preconceito", "Gobinismo", "Pre-história", "O homem americano", "Idade historica", passando a tratar, depois, das questões menos gerais, como o "Pangermanismo místico", "O antisemitismo de Hitler" "Razões do antisemitismo", "Preconceito religioso", "Preconceito etnico", "Razões economicas", é para melhor abordar o assunto que no final do volume vem subordinado aos titulos "O Brasil e o problema da raça" e "A doutrina de Monroe". Nesses capitulos, que dão unidade ao texto anterior, expõe o A. a sua doutrina acerca da politica que compete ao nosso país perante o imperialismo dos povos anglo-saxões de Europa e America, paralelamente com o expansionismo japonês.

Na parte essencial do volume, preconiza o A. o estabelecimento de uma confederação dos povos ibero-americanos da America, a exemplo da união dos Estados de que resultou a Alemanha moderna. A proposito, crê que:

"Formada a confederação americana, num movimento instintivo de defesa mutua e de proteção de interesses comuns, criaremos na America do Sul um superestado, com exército e marinha á altura das necessidades da America Latina".

E' assim um trabalho, cujas cento e poucas paginas lerão com agrado e talvez com proveito mesmo aqueles que não aprovem ou simpatisem com todos assertos que nele se contêm.

D. D.